



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2026

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 047/2026, alterada pela Lei Complementar nº 049/2025, ampliando o número de vagas da Função Gratificada de Encarregado pelo Departamento de Compras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º *Fica alterado o Anexo IV - TABELA DE GRATIFICAÇÕES – SIMBOLOS, VAGAS e REMUNERAÇÃO, da Lei Complementar nº 047/2026, alterada pela Lei Complementar nº 049/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:*

ANEXO IV

TABELA DE GRATIFICAÇÕES – SIMBOLOS, VAGAS e REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA	Símbolo	VAGAS	Valores (em Reais)
Encarregado pelo Departamento de Compras	FG-4	02	2.158,22

Art. 2º - Permanencem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 047/2026 e da Lei Complementar nº 049/2026.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 24 de abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, que tem por finalidade adequar a estrutura administrativa municipal, mediante a previsão/ampliação da Função Gratificada de Encarregado pelo Departamento de Compras.

A medida se justifica em razão do crescente volume e da complexidade das atividades desempenhadas pelo setor de Compras, que exerce papel estratégico na Administração Pública, sendo responsável pela instrução e condução dos processos de aquisição de bens e serviços, elaboração de termos de referência, pesquisas de preços, controle de contratos e atendimento às demandas de todas as Secretarias Municipais.

Com a evolução da legislação que rege as contratações públicas, especialmente com a vigência da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), houve significativo aumento das exigências técnicas, procedimentais e de controle, impondo à Administração maior rigor na condução dos processos, sob pena de responsabilização dos agentes públicos.

Além disso, o aumento das demandas internas do Município, aliado à necessidade de planejamento adequado das aquisições, transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, torna imprescindível o fortalecimento da estrutura do Departamento de Compras.

Nesse contexto, a designação de servidor para exercer a função gratificada de Encarregado permitirá melhor organização dos fluxos de trabalho, maior controle dos processos administrativos, padronização de procedimentos, além de conferir maior celeridade e segurança jurídica às contratações públicas.

Importante destacar que a medida observa os limites legais e orçamentários, estando as despesas decorrentes devidamente previstas, não ocasionando impacto negativo às finanças municipais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposta, por se tratar de medida necessária ao aprimoramento da gestão pública e ao atendimento do interesse coletivo.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 24 de abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal